

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 4 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a promulgação da Lei n.º 3.441, de 2 de fevereiro de 2022, sancionada de forma tácita pelo Prefeito do Município, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 80/2021, de autoria do Vereador Ronei do Novo Horizonte e outros, que obriga as empresas que especifica a removerem os cabos e a fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados no Município de Unaí (MG) e a identificarem cada fio instalado nas redes aéreas com o respectivo nome da empresa e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 27 de dezembro de 2021.

VEREADOR VALDMIX SILVA